

Público

27-01-2020

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 714 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 22

Associação quer fundo de garantia para crianças órfãs de violência doméstica

Direitos

Ana Cristina Pereira

Terminou consulta pública da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2019-2022 com críticas e muitas sugestões

A consulta pública da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2019-2022 chegou ao fim com 14 documentos e 19 comentários. As associações promotoras dos direitos das mulheres aproveitam a oportunidade para reclamar o estatuto de vítima para as crianças que crescem num contexto de violência doméstica. Uma delas propõe um fundo para crianças órfãs.

A Associação Contra o Femicídio centrou o seu comentário nas crianças que vêem a mãe morta e o pai preso. Recomenda que se criem “mecanismos automáticos e obrigatórios de apoio psicológico, jurídico e económico”. Propõe mesmo “um Fundo de Garantia de forma a assegurar as necessidades e os direitos básicos de todas as crianças sobreviventes de femicídio, dado que ficam órfãs de mãe e de pai”. E que esse fundo seja previsto no Orçamento de Estado. Não exclui, claro, a crianças que vêem o pai morto e a mãe presa.

Com base nos dados recolhidos pelo Observatório de Mulheres Assasinadas, estima-se que desde 2004 mais de mil crianças tenham ficado órfãs por esta via – só no ano passado foram, pelo menos, 45. Muitas são entregues a familiares que por vezes se afligem para lhes providenciar tudo o que é preciso. Cláudia Rosário, da Associação Contra o Femicídio, fala da sua experiência. Perdeu a mãe aos 12 anos, ficou à guarda da irmã e tudo o que recebia era “uma pensão de sobrevivência que nem chegava a 70 euros”. Observa a luta contra a violência doméstica e nada encontra a pensar nestas crianças. O Governo, diz, prometeu que patrocinará um núcleo para as apoiar. E a futura estratégia não as poderá ignorar.

O documento provisório define cinco prioridades: “promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades”; “apoiar as famílias e a parentalidade, garantindo a todas as crianças e jovens um meio familiar adequado”; diligenciar “o acesso à informação e



DANIEL BOCHI

No ano passado, 45 filhos perderam as mães, 16 deles menores

Estima-se que em Portugal, desde 2004, mais de mil crianças tenham ficado órfãs por via da violência doméstica

à participação livre e esclarecida nas decisões que lhes dizem respeito”; “prevenir e combater a violência” de que são alvo; difundir “uma visão global sobre a realização dos seus direitos”. E para cada uma prevê uma série de medidas estruturais.

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, a Associação de Mulheres Contra a Violência, a EOS – Estudo, Cooperação e Desenvolvimento, a Associação Ser Mulher, a Associação Dignidade, a Associação Mulheres sem Fronteiras e a União de Mulheres Alternativa e Resposta uniram-se para introduzir uma dimensão de género no debate público sobre o que será a estratégia. Os seus maiores reparos surgem na parte referente à prevenção e ao combate à violência.

“A estratégia é quase completamente omissa quanto a fenómenos como a violência sexual, em relações de intimidade/doméstica, assim como sobre a violência praticada com recurso às novas tecnologias (por exemplo *ciberbullying*)”, reparam. “Será indispensável reforçar a cobertura destes fenómenos.”

Sabendo que o grosso da violência contra as crianças acontece em casa, julgam surpreendente que a estratégia “tenha elegido o combate à violência em contexto escolar como primeira medida estruturante”. “É preocupante que a violência em contexto familiar/doméstico não tenha qualificado como medida estruturante autónoma.” Sugerem que se o faça e que nela se inclua, entre os objectivos operacionais, “a aprovação do Estatuto de Vítima das crianças que vivam em contexto de violência doméstica ou a testemunhem”.

A jurisprudência mostra que “os direitos das crianças continuam a não ser o centro e o objectivo dos processos”. Existe “um sério problema na identificação do que é o interesse superior da criança *in casu*, situação esta que se torna ainda mais flagrante quando ocorre violência doméstica”, lê-se no contributo. “Não será demais salientar que as crianças continuam a não ser encaradas como vítimas quando, ainda que não sejam ofendidas fisicamente, vivenciam situações de violência entre os progenitores.”

Recordam que Portugal está obrigado pela Convenção de Istambul “a considerar os direitos e as necessidades das crianças testemunhas de todas as formas de violência na prestação de serviços de protecção e apoio às vítimas”. Há um ano, o grupo de peritos independentes responsável pelo controlo da aplicação desse tratado alertou o país para “a necessidade urgente de aprovação do Estatuto de Vítima das Crianças”.

acpereira@publico.pt